

**Agrupamento de Escolas de Vagos**

**161070**

**Planificação Anual**

# Cursos Profissionais

|  |  |
| --- | --- |
| Disciplina: Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) | Ano lectivo: 2023/2024 |
| Ano de Escolaridade: 12.º ano | Professores: João Paulo Madaleno |

## Introdução

Estabelecem-se neste documento as Aprendizagens Essenciais (AE), a realizar pelos alunos nos módulos da disciplina de TIC, que correspondem às exigências de uma formação escolar de nível secundário e de uma qualificação profissional de nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

TIC integra a componente de formação sociocultural dos Cursos Profissionais, por forma a garantir o desenvolvimento de competências digitais diversificadas e necessárias, quer durante o percurso escolar/ formativo, quer para o percurso pessoal e profissional, tentando dar resposta à crescente digitalização dos serviços e do mercado de trabalho. Assim, este documento resulta de uma proposta de reorganização do elenco modular, bem como da necessidade de actualização dos conteúdos previstos no programa da disciplina, datado de 2004. Por outro lado, tendo em conta a diversidade das áreas de formação existentes no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), importa definir para a disciplina de TIC uma organização e gestão do elenco modular mais flexível, de forma a dar resposta às necessidades reais dos alunos e que permita optar por módulos adequados ao Perfil Profissional de cada área formativa do CNQ, ao contexto específico e aos projectos e actividades a desenvolver, de preferência, em articulação com outras áreas disciplinares, com a componente de Cidadania e Desenvolvimento (CIDES), com serviços e projectos da escola, com a família e com instituições regionais, nacionais ou internacionais.

A elaboração das AE para a disciplina de TIC teve em consideração o programa da disciplina, as recomendações produzidas no âmbito da OCDE (2017) e do *World Economic Forum* (2016). Simultaneamente, procurou-se estabelecer uma articulação estreita com os objectivos da «Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030, Portugal INCoDe.2030» (INCoDe.2030), aprovada pelo XXI Governo Constitucional através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2018, de 8 de Março. O INCoDe.2030 estabelece articulações com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA), no intuito de sublinhar a importância dos alunos utilizarem as tecnologias como ferramentas de trabalho promotor de competências digitais múltiplas, necessárias à aprendizagem na sociedade contemporânea, reguladas através do Despacho n.º 1088/2019, de 31 de Janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 22, que homologa o Quadro Dinâmico de Referência de Competência Digital (QDRCD). O QDRCD agrega as diferentes competências digitais em cinco áreas: a) Literacia da Informação; b) Comunicação e Cidadania; c) Criação de Conteúdos; d) Segurança e Privacidade; e) Desenvolvimento de Soluções. Assim, no elenco modular da disciplina de TIC foram integradas AE que deverão conduzir ao desenvolvimento das competências digitais das áreas definidas no QDRCD.

Pretende-se, também, que as AE estejam em sintonia com o estabelecido no PA, nomeadamente, nas áreas de competências de “Linguagens e textos (A)”, “Informação e comunicação (B)” e “Raciocínio e resolução de problemas (C)”. Procurou-se, igualmente, dar sequência às AE definidas para a disciplina de TIC no ensino básico, permitindo estabelecer a continuidade em todos os ciclos de ensino e a mobilização de conhecimentos adquiridos, de modo a aprofundar e consolidar as competências digitais.

Assim, a disciplina de TIC tem como finalidades:

* Fomentar a disponibilidade para uma aprendizagem ao longo da vida como condição necessária à adaptação a novas situações e à capacidade de resolver problemas no contexto da sociedade do conhecimento (A, B, C, D, F, I);
* Promover a autonomia, a criatividade, a responsabilidade, bem como a capacidade para trabalhar em equipa, numa perspectiva de adaptação à mudança, à diversidade cultural e ao exercício de uma cidadania activa (A, B, C, D, E, F, G, H, I);
* Fomentar o interesse pela pesquisa, pela descoberta e pela inovação, face aos desafios da sociedade do conhecimento (A, B, C, D, F, I);
* Promover o desenvolvimento de competências na utilização das tecnologias de informação e comunicação para possibilitar uma literacia digital generalizada, num quadro de igualdade de oportunidades e de coesão social (A, B, C, D, E, F, G, I);
* Fomentar a análise crítica da função e das potencialidades das tecnologias de informação e comunicação (A, B, C, D, F, I);
* Desenvolver a capacidade de pesquisar, tratar, produzir e comunicar informação através das tecnologias digitais (A, B, C, D, F, I);
* Desenvolver capacidades para utilizar, adequadamente, e manipular com rigor técnico, aplicações informáticas, nomeadamente, em articulação com as aprendizagens e tecnologias específicas das outras áreas curriculares (A, B, C, D, E, F, H, I);
* Promover práticas inerentes às normas de segurança dos dados e da informação, do direito à imagem e dos direitos de autor (A, B, D, E, F, G, I);
* Mobilizar conhecimentos e incentivar práticas inerentes à navegação segura, ética, crítica e esclarecida na internet e no uso dos diversos dispositivos e artefactos (A, B, D, E, F, G, I).

A disciplina de TIC reorganiza-se em 2 domínios: i) Literacia da Informação e dos Dados e ii) Criação de Conteúdos e Desenvolvimento de Soluções. A disciplina deve abordar quatro módulos, dois de cada domínio, de acordo com a carga horária total explicitada na matriz curricular-base, publicada no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Julho.

Atendendo ao facto da disciplina de TIC estar estruturada em módulos, com uma avaliação independente para cada um deles, as AE definidas relativamente a cada um dos domínios de aplicação transversal como a segurança, a responsabilidade, a comunicação e a colaboração surgem integradas em quatro módulos.

No módulo Criação de Páginas Web consolidam-se e aprofundam-se as aprendizagens abordadas no 8.º ano dando ênfase à criação e à publicação em ambientes digitais, mobilizando as normas relacionadas com os direitos de autor, licenciamento, bem como as recomendações para a acessibilidade e o combate ao plágio. Sugere-se que este domínio seja direccionado para a criação de páginas Web de situações concretas e contextualizadas, como portefólio profissional em suporte digital ou produtos esperados no âmbito de projectos, nos quais os alunos estão envolvidos.

****

## Domínio 2: Criação de Conteúdos e Desenvolvimento de Soluções.

### Módulo 4: Módulo Opcional 3 – Criação de Páginas Web

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aprendizagens Essenciais**  **(Conhecimentos, Capacidades, Atitudes)** | **Acções Estratégicas** **de Ensino  Orientadas para o Perfil dos Alunos** | **Descritores do perfil dos alunos** | **Gestão de Tempo** |
| * Conhecer e utilizar critérios de validação da informação publicada em ambientes digitais. * Compreender as potencialidades dos editores de páginas electrónicas. * Implementar as diferentes fases de desenvolvimento de um *Website*: planeamento, concepção, produção, teste e validação. * Saber criar e actualizar *Websites*. * Lembrar e utilizar as normas relacionadas com direitos de autor, com propriedade intelectual e com licenciamento, relativas à criação e publicação de recursos e conteúdos, que mobiliza nos seus trabalhos, combatendo o plágio. * Conhecer e utilizar as recomendações relativas à acessibilidade, no âmbito da criação e da publicação de conteúdos digitais. * Desenvolver *Websites* e criar conteúdos no âmbito de situações Concretas. | * Fomentar a criação de um *Website*, percorrendo as fases do processo de desenvolvimento de páginas electrónicas, em articulação com outras áreas disciplinares, com a componente de CIDES, com serviços e projectos da escola, com a família e com instituições. * Implementar actividades que integrem tratamento e organização dos conteúdos criados ou recolhidos, em diferentes formatos, como em *Website*, plataformas sociais, de aprendizagem, entre outros. * Propiciar o uso de instrumentos que apoiem a validação, a gestão e a organização da informação a publicar, como gestores de tarefas, de referências bibliográficas, de planeamento de *Websites* e agregadores de conteúdos, entre outros. * Proporcionar a criação de artefactos digitais diversificados: blogues, *Websites* ou plataformas sociais para criação de um portefólio digital pessoal, *Website* da turma, jornal digital, entre outros. * Utilização de uma aplicação de criação de páginas *Web*: * Técnicas de implementação * Programação e editores de páginas Web * Ferramentas e utilitários * Conceitos de ergonomia e amigabilidade de uma página Web. * Programa de edição de páginas *Web*: wix.com * Planeamento, criação e gestão de um *website*. * Formatação de páginas *Web.* * Hiperligações. * Criar pontos de activação em imagens. * Animação. * Publicação. | Indagador|Investigador  (B, C, D, F, H, I)  Questionador  (A, B, C, D, E, F, G, I, J)  Comunicador  (A, B, D, E, H, I)  Crítico|Analítico  (A, B, C, D, G)  Responsável|Autónomo  (C, D, E, F, G, I, J)  Sistematizador|Organizador  (A, B, C, I, J)  Criativo  (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J)  Participativo|Colaborador  (A, B, C, D, E, F, H, I)  Autoavaliador  (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J) | **25 Horas** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Instrumentos de Avaliação** | * A avaliação formativa requer o *feedback* do professor e dos pares, assim como a auto-avaliação por parte do aluno:   + Estabelecer momentos de discussão e reflexão, propiciando a auto e heteroavaliação dos alunos, recorrendo a instrumentos de registo diversos, cuja implementação deve ser feita em plataformas digitais, nomeadamente murais digitais, questionários *online*, diários reflexivos, fóruns de partilha e de colaboração, entre outros;   + Avaliação de atitudes e comportamentos através de grelhas de registo;   + Avaliação da capacidade de interacção e de colaboração com os pares e com o professor, através de grelhas de registo;   + Avaliação o nível de desempenho na realização de actividades orientadas através de grelhas de registo com níveis de desempenho definidos. * Através da avaliação sumativa, com os critérios de desempenho e os critérios de avaliação definidos, proceder à análise das produções dos alunos:   + O processo de desenvolvimento e o produto final das actividades propostas;   + De um projecto em que os alunos estejam envolvidos, entre outras possibilidades), recorrendo a listas de verificação dos critérios de desempenho e a grelhas de classificação. |